

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 3/2022 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 3/2022.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz CPF 366.229.401-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 3/2022 nos termos do disposto na cláusula 6.2.3, cujo objeto é contratação de empresa para reforma total de 05 toldos, todos com substituição de lona (Vinil/440 de gramatura) e pintura das estruturas dos toldos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a reforma, a substituição de lonas, e pinturas das estruturas e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art. 3º O servidor deverá observar se empresa contratada encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, com a seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o Município, Estado e União, inclusive previdenciário, CRF (FGTS) e ainda com a CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 14 de junho de 2022.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA**  
PRESIDENTE